



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 299/88.-

SÚMULA :-Dispoẽ sobre majoração salarial a partir de 1º de junho de 1.988, na forma que especifica.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no art.18º da Lei Municipal nº.03/83.

## D E C R E T A

- Art. 1º - Fica majorado em 19,00%(Dezenove por cento) a partir de 1º de junho de 1.988, os níveis salariais do pessoal regido pela CLT, constante do anexo II do Decreto nº.245/1.987.-
- Art. 2º - Fica tambem majorado a partir de 1º de junho de 1.988,/ os Cargos de Provimento em Comissão (CC) na mesma proporção de acõrdo com o art. 3º da Lei Municipal nº.110/85 de 18 de novembro de 1.985.-
- Art. 3º - Fica tambem majorado a partir de 1º de junho de 1.988 , na mesma proporção os níveis salariais constante no Quadro I e II da Lei Municipal nº.230/88 artigo 36º Paragrafo Único de 25 de março de 1.988.
- Art. 4º - A majoração que se refere o att. 1º do presente Decreto deverá ser aplicada com arredondamento.
- Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de junho de 1.988.



  
Júlio Bifon  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13

CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº. 299/88.-

## A N E X O II

"TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS COM OS RESPECTIVOS VALORES"

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	73.925,00
II	65.733,00
II-A	62.750,00
II-B	58.830,00
III	53.377,00
IV	45.808,00
IV-A	43.140,00
V	38.320,00
VI	33.362,00
VII	29.636,00
VIII	25.930,00
VIII-A	24.712,00
IX	24.090,00
X	23.457,00
X-A	22.238,00
X-B	20.595,00
XI	19.706,00
XI-A	19.380,00
XII	18.502,00
XIII	17.868,00
XIV	16.636,00
XV	16.060,00
XVI	14.798,00
XVI-A	14.187,00
XVII	13.554,00
XVII-A	12.657,00
XVIII	12.942,00
XIX	12.436,00
XIX-A	12.286,00
XX	11.795,00
XXI	11.110,00
XXI-A	10.368,00
XXI-B	7.844,00
XXII	6.651,00
XXIII	5.974,00

PAÇO MUNICIPAL, 1º de junho de 1.988.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

## A N E X O VI

### ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	73.925,00
CC-2	65.733,00
CC-3	45.808,00
CC-4	29.636,00
CC-5	22.238,00

PAÇO MUNICIPAL, 1º de junho de 1.988.

  
\_\_\_\_\_  
Júlio Alfons  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

